

PREFEITURA DE PENHA

CONCIDADE/PENHA

MANDATO 2025-2028

SECRETARIA DO CONCIDADE

Penha (SC), 08 de setembro de 2025.

2º Termo de Publicação Complementar ao Protocolo nº. 1DOC 7.684/2024-1DOC – RIV/EIV: HR ALUGUEL DE IMÓVEIS – Bairro São Cristóvão – Penha – SC.

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Penha, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII, art.7º, do Regimento Interno, aprovado através do Decreto Municipal nº.194/2008, **TORNA PÚBLICO** em cumprimento ao art. 257 da Lei Complementar Municipal nº. 002/2007, que foi publicado no site oficial deste Município, **o documento com Declarações de Responsabilidade Integral ao Custeio e Execuções dos Reparos Necessários no Logradouro Vereador João Manoel Bento caso houver avarias causados pelo Empreendimento, conforme as complementações de contrapartida mitigadora solicitadas** na 3ª Audiência Pública, convocada através do Edital nº. 010/2025, de 16 de julho de 2025, realizada no dia 12/08/2025, onde apresenta o documento abaixo informado:

a) Declaração de Responsabilidade.

O referido documento além de disponíveis em formato digital no sítio oficial deste Município, onde pode ser acessado através do link: <https://penha.atende.net/subportal/conselho-municipal-concidade>, também se encontram disponíveis em arquivos físicos na Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, localizada na Rua Prefeito José João Batista, nº. 230 – Centro – CEP: 88.385-000 – Penha – Santa Catarina.

PATRICK PAULO DOS SANTOS

PRESIDENTE

À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

DECLARAÇÃO

HR ALUGUEL DE IMÓVEIS PROPRIOS LTDA, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ nº 44.377.589/0001-17, com sede na Rua Santo Ganesini, nº 64, bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, CEP 88.359-293, neste ato representada por DENISE HORT, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 12/06/1964, inscrita no CPF nº 548.482.619-53, portadora da cédula de identidade nº 1.608.991/SESPDC/SC, residente e domiciliada na Estrada Geral do Sessenta, casa, bairro Sessenta, Botuverá/SC, CEP 88.295-000. Vem por meio deste declarar, para todos os fins de direito, seu total e irrestrito compromisso com a manutenção da Rua Vereador João Manoel Bento.

Considerando que o acesso secundário ao nosso empreendimento será realizado pela referida via, pavimentada com lajotas sextavadas de concreto, e em vista do volume de caminhões estimado para as atividades de implantação e operação, reconhecemos a possibilidade de danos à infraestrutura local.

Portanto, em caso de quaisquer avarias ou deterioração na pavimentação da Rua Vereador João Manoel Bento, comprovadamente ocasionadas por nossas atividades, a empresa assume a responsabilidade integral pelo custeio e execução dos reparos e manutenções necessários, visando garantir a perfeita condição de tráfego e segurança da via.

Sem mais para o momento, pedimos o deferimento.

Penha, 02 de setembro de 2025.

HR ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

CNPJ 44.377.589/0001-17



Diário Oficial Municípios de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Penha

Data de Cadastro: 05/09/2025 Extrato do Ato Nº: 7565092 Status: Publicado

Data de Publicação: 08/09/2025 Edição Nº: [4935](#)

[Página inicial](#) > [Sumário Geral](#) > [Município de Penha](#) > Prefeitura Municipal de Penha

PREFEITURA DE PENHA

CONCIDADE/PENHA

MANDATO 2025-2028

SECRETARIA DO CONCIDADE

Penha (SC), 08 de setembro de 2025.

2º Termo de Publicação Complementar ao Protocolo nº. 1DOC 7.684/2024-1DOC – RIV/EIV: HR ALUGUEL DE IMÓVEIS – Bairro São Cristóvão – Penha – SC.

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Penha, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII, art.7º, do Regimento Interno, aprovado através do Decreto Municipal nº.194/2008, TORNA PÚBLICO em cumprimento ao art. 257 da Lei Complementar Municipal nº. 002/2007, que foi publicado no site oficial deste Município, o documento com Declarações de Responsabilidade Integral ao Custeio e Execuções dos Reparos Necessários no Logradouro Vereador João Manoel Bento caso houver avarias causados pelo Empreendimento, conforme as complementações de contrapartida mitigadora solicitadas na 3ª Audiência Pública, convocada através do Edital nº. 010/2025, de 16 de julho de 2025, realizada no dia 12/08/2025, onde apresenta o documento abaixo informado:

- a) Declaração de Responsabilidade.

O referido documento além de disponíveis em formato digital no sítio oficial deste Município, onde pode ser acessado através do link: <https://penha.atende.net/subportal/conselho-municipal-concidade>, também se encontram disponíveis em arquivos físicos na Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, localizada na Rua Prefeito José João Batista, nº. 230 – Centro – CEP: 88.385-000 – Penha – Santa Catarina.

PATRICK PAULO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Provedor da plataforma



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio



Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

